



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5810 de 07 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.764 de 30 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo anterior, serão abertos com base no excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.706 apurado no exercício de 2025:

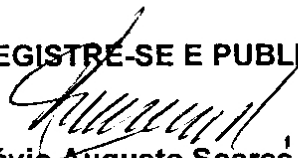
Fonte de Recurso	Valor	Conta Corrente/Aplicação	Banco
Emenda Parlamentar União	R\$ 100.000,00	600624024-3	CEF
Emenda Parlamentar União	R\$ 100.000,00	600624023-5	CEF

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 07 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda
Publicada em 07/05/2025
Matricula: 04791568/1